



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**ATA RECURSAL**

**PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL**

No dia vinte e oito de outubro de 2025, na sede da Floresta Nacional de Silvânia, localizada na Estrada Vicinal Silvânia a Leopoldo de Bulhões, km 7, Zona Rural, em Silvânia (GO), reuniram-se de modo virtual os servidores públicos RENATO CÉZAR DE MIRANDA, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1423277, ESTEVÃO VIEIRA TANAJURA CARVALHO, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1422968, e RAONI JAPIASSU MERISSE, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1780061, integrantes da Comissão de condução do processo seletivo simplificado para contratação de Agentes Temporários Ambientais (ATAs) para a Floresta Nacional de Silvânia, designados pela Portaria nº 1142, de 26 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 17, de 27 de março de 2025.

A Comissão analisou os pedidos de recursos, os documentos, os desempenhos e as justificativas de cada candidato e seguindo as orientações do Edital de Seleção nº 021959904, resolve:

**1. INDEFERIR o(s) seguinte(s) recurso(s):**

<b>Área temática</b>	<b>Nível</b>	<b>Duração do contrato (em meses)</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Alegação do candidato</b>	<b>Análise da comissão</b>
						<p>Os certificados apresentados pela candidata foram:</p> <p>1. Gestão do Voluntariado no ICMBio: Manejo Integrado do Fogo</p> <p>2. Brigadista Eventual</p> <p>3. Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas de Educação Ambiental, finalizado em 17/09/2025;</p>

Manejo, pesquisa e monitoramento de unidade de conservação, da biodiversidade e do patrimônio espeleológico	II	24	Jeovana Marques da Silva	***.820.041-**	<p>A candidata questiona a ausência de pontuação referente aos certificados apresentados por ocasião de sua inscrição. (SEI 022317647)</p>	<p>4. Direitos da Natureza, finalizado em 17/09/2025; 5. Monitoramento da Biodiversidade: gestão, análise e síntese dos dados, finalizado em 18/09/2025.</p> <p>Conforme previsto no Anexo I do Edital nº 021959904, os cursos relacionados nos itens 1 a 5 não são considerados para fins de pontuação na área temática em referência. Além disso, os cursos descritos nos itens 3 a 5 foram concluídos após a publicação do Edital, ocorrida em 12 de setembro de 2025, contrariando o disposto no Anexo I, que estabelece: "<b>Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.</b>"</p>
---	----	----	--------------------------	----------------	--	---

(assinado eletronicamente)  
**RENATO CÉZAR DE MIRANDA**  
ANALISTA AMBIENTAL/PRESIDENTE DA COMISSÃO

(assinado eletronicamente)  
**ESTEVÃO VIEIRA TANAJURA CARVALHO**  
ANALISTA AMBIENTAL/MEMBRO DA COMISSÃO

(assinado eletronicamente)  
**RAONI JAPIASSU MERISSE**  
ANALISTA AMBIENTAL/MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Estevão Vieira Tanajura Carvalho, Analista Ambiental**, em 28/10/2025, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Cesar De Miranda, Analista Ambiental**, em 28/10/2025, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Japiassu Merisse, Chefe Substituto(a)**, em 28/10/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022317655** e o  
código CRC **497067B3**.